

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ CNPJ: 83.211.433/0001-13 COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO – COGECI



Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso. CEP: 68.639-000 🙆 controleinterno@goianesia.pa.gov.br

### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 18/2021-PMGP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Requerentes: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Tratam os autos de Processo Licitatório, Pregão Eletrônico, aquisição de gás liquefeito de petróleo-glp, em vasilhame de 13kg e 45kg, e recarga de botijão de 13kg e 45kg, com lacre, em padrão ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da agência nacional de petróleo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Goianésia do Pará.

### DO CONTROLE INTERNO

As finalidades do controle interno, dentre outras competências, de acordo com o Art. 70 da CF/88 a Lei Municipal n° 600/2014 e os Arts. 94, 95, 96 do RI/TCM/PA Ato nº 18/2017 é "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

#### DO OBJETO

Aquisição de gás liquefeito de petróleo-glp, em vasilhame de 13kg e 45kg, e recarga de botijão de 13kg e 45kg, com lacre, em padrão ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da agência nacional de petróleo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Goianésia do Pará.

## DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispões sobre modalidade de licitação denominada Pregão, bem como a Lei nº 8.666/93 cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade, assim como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Os exames dos atos realizados na fase interna encontram-se especificados no parecer inicial deste processo do mesmo, porém, a presente análise foi elaborada no processo como um todo, com atenção voltada a fase externa,

elaborada 110 j



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ CNPJ: 83.211.433/0001-13 COORD. GERAL DE CONTROLE INTERNO – COGECI



Rua Pedro Soares de Oliveira, Colegial, s/n, Prédio Administrativo, 2º piso. CEP: 68.639-000 🙆 controleinterno@goianesia.pa.gov.br

compreendendo a avaliação do que segue constante após parecer inicial como adiante demonstrado:

- a) Consta nos autos requerimento e justificativa unificadas no Termo de Referência, assinado pelas autoridades competentes;
- b) Foi realizada pesquisa de preços;
- c) Consta nos autos comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- d) Consta nos autos Portaria de designação da comissão de licitação;
- e) Consta nos autos a portaria de designação do pregoeiro;
- f) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- g) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
- h) Consta Parecer Técnico Jurídico sobre o Edital de seus anexos de nº 123/2021/PROGEM/LIC/PMGP;
- O edital está devidamente publicado;
- j) Consta nos autos de forma digital, gravada em mídia do tipo CD-R com os seguintes documentos: proposta comercial, documentos de habilitação e ata de realização do certame;
- k) Não foram observados nos autos recursos.
- Existe termo de Adjudicação aos vencedores assinado pelo Pregoeiro;
- m) Consta nos autos Parecer Técnico Jurídico Conclusivo de nº 005/2022/PROGEM/LIC/PMGP;

#### CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes. Portanto ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do referido processo, estando **APTO A GERAR DESPESAS** para a municipalidade.

Encaminha-se o processo administrativo à CPL, para que seja dado prosseguimento aos tramites internos e legais para a eficácia dos atos.

É o parecer. Salvo melhor entendimento.

Goianésia do Pará, 31 de janeiro de 2022.

Josafa Moreira Alves Coord, Geral Controle Interno Portaria 007/2021/GP/PMGP